



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

RESOLUÇÃO Nº001/98

DE, 26 de fevereiro de 1.998.

"Altera a Resolução nº 001/95, de 02.03.95, aumenta o quadro de funcionalismo da Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, fixa vencimentos, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo, com o que prescreve o Art. 73, item II do Regimento Interno, combinado com o Art. 42, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica alterado o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, o qual passará a ter os seguintes níveis com seus respectivos valores, conforme os quadros nºs I, II, III e IV, abaixo:

QUADRO I

Nível I R\$ 600,62

QUADRO II

Nível IIA.....R\$ 283,29

QUADRO III

Nível IV R\$ 182,48

QUADRO IV

Nível V.....R\$ 120,00

ART. 2º - O quantitativo de vagas no quadro de funcionalismo passa ser conforme demonstrativo abaixo:

	<u>NÍVEL</u>	<u>VAGA</u>
Sup. de compras e licitação	I	1



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

Chefe de Div. e Coord. Geral da Sec.	IIA	1
Chefe de Div. e Coord. Geral da Tesour.	IIA	1
Encarregado dos Serv. de Telefonia.	IV	1
Encarregado dos Serv. de Maq. Xerocepiad.	IV	1
Encarregado de Manut. e Zelo do prédio	IV	1
Assessor especial	V	2
Zeladora	V	1
Cepeira	V	1

ART. 3º - Todos os funcionários pertencentes ao quadro ' pessoal da Câmara Municipal de Pontalina, perceberão seus vencimentos em Comissão, com todos os direitos previstos no princípio da isonomia entre ' os poderes, Executivo e Legislativo.

ART. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua ' publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro (1º) de fevereiro de ' 1.998, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolu- ção nº 001/95, de 02.03.95.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 26 di- as do mês de fevereiro do ano de 1.998.

PROMULGO A PRESENTE

RESOLUÇÃO NESTA DATA:

26.02.1998.


= JOSÉ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO =
PRESIDENTE.


= LAERTE DE ALMEIDA =
1º SECRETÁRIO.

